

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 4/2022

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, SELÇO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços aos servidores adiante nominados, passando-os do nível de referência de vencimento 5 para o 6 de cada tabela representativa do cargo, conforme Lei 1351/2011, sendo:

Nome	Cargo	Data da Concessão
Denize Colet	Advogada	13.03.2022
Elisete Celina Sutil Schneider	Auxiliar Serviços Gerais	12.03.2022
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12.03.2022

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da data de concessão.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 17 dias de março de 2022.

Selço de Oliveira. Presidente.

Cod384967